



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 12 de abril de 2017 – Nº1647

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.578, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.122.0016.2304	33903900	010304	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.122.0016.2304	33901400	010304	30.000,00
1.04.1.09.122.0016.2304	33903000	010304	15.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar, o servidor municipal **ROMULO MENDONÇA BOTELHO**, Chefe de Divisão de Controle Social, matrícula nº 1090, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 27 e 28 de abril de 2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 545, de 23 de março de 2000 e as alterações inseridas pela Lei nº 800, de 20 de setembro de 2005;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 17.170/2015 e 05337/2017;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, para o biênio 2015-2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular:**EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA**
Suplente: **CIRLENE LIBERATO COELHO**

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:**ALINE SILVA PINHEIRO**
Suplente: **LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA**

-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **MELINA RIBEIRO BRAGA**
Suplente: **DENISIA CARRA VIEIRA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular:**DAISYLUCIA LIMA BOTELHO**
Suplente: **WALDOMIR CORRÊA WERNECK**

-Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular:**ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**
Suplente: **TIAGO GONÇALVES DOLORES**

-Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: **TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS**
Suplente: **LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA**

-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí

Titular:**ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

-Representantes do Centro de Convivência da Melhor Idade de Piraí

Titular:**LEDA GOMES LEE**
Suplente: **JOSÉ ANTONIO**

-Representantes da Assoc. dos Moradores e Amigos de Rosa Machado

Titular:**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**
Suplente:**CARMEN LUCIA MARINS SANTOS**

-Representantes do Rotary Club de Pirai**Titular:** *MARIA DO CARMO FREITAS***Suplente:** *ANDRÉ VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA***-Representantes da Paróquia de Sant'anna****Titular:** *DAVANETE CAVALCANTE***Suplente:** *MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA***- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro****Titular:** *VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA***Suplente:** *EMANUELLE DA SILVA***Publique-se****Registre-se e Cumpra-se.****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2017.****LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/14.

Partes: Município de Pirai e Tiago dos Santos Estevam 10886205743.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 027/14, por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/17.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-18.568,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II e Art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05832/2017.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 028/14.

Partes: Município de Pirai e Juarez Barcellos de Paula.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 028/14, por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/17.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-

20.081,60 (Vinte mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)..

Fundamento: Artigos 57, inciso II e Art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05836/2017.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/14.

Partes: Município de Pirai e Filipe da Silva 12668792770.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 029/14, por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/17.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-20.081,60 (Vinte mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)..

Fundamento: Artigos 57, inciso II e Art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05834/2017.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

**Informativo Oficial**Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.**PODER EXECUTIVO**Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br**AGRICULTURA**Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br**ASSISTÊNCIA SOCIAL**Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br**CULTURA E TURISMO**Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br**EDUCAÇÃO**Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br**ESPORTES**Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br**FAZENDA**Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br**GOVERNO**Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br**MEIO AMBIENTE**Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIAProcurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br**SAÚDE**Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br**SERVIÇOS PÚBLICOS**Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br**TRANSPORTE E TRÂNSITO**Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br**Mesa Diretora**Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes**Vereadores**Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva**Edição**Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 031/14.

Partes: Município de Pirai e Marcio Silva Rodrigues 03270535775. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 031/14, por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/17.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-31.627,20 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Fundamento: Fundamento: Artigos 57, inciso II e Art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato. Autorização: Proc. Nº 05830/2017.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para implementação e manutenção dos projetos de prontuário eletrônico, sistema de TV corporativa, aplicação mobile e-sus para Agentes de Saúde e Endemias, informatização e sistema de monitoramento.

DATA/HORA: 26/04/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecção de Cadernetas de Saúde da Criança.

DATA/HORA: 26/04/2017 às 14:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

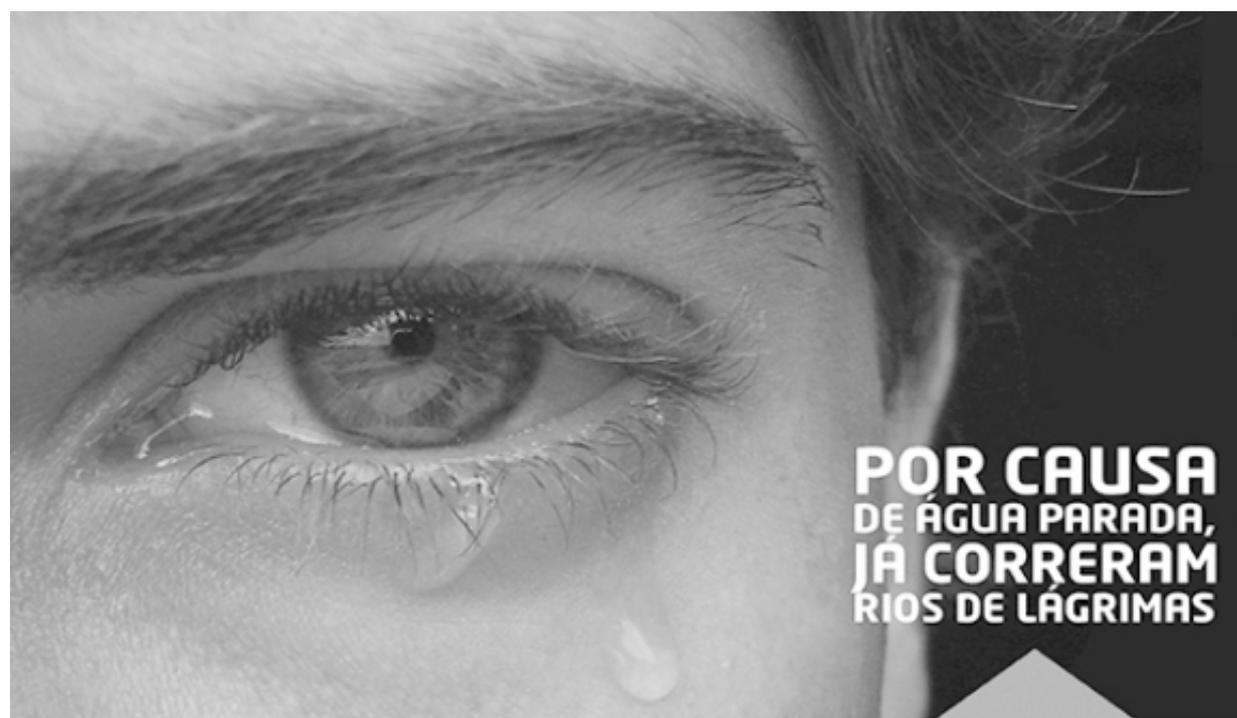
Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

DESPACHO PROCESSO Nº. 0927/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**” no valor de R\$703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.0927/2017.

Pirai, 11 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

